

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**

**Edital nº 007/Reitoria/Univates, de 16 de janeiro de 2023**

**Abertura de inscrições para o Processo de seleção para indicação de alunos para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq, no uso de suas atribuições e considerando o [Edital nº 44/2022 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE](#), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, torna pública, para o pleno conhecimento dos interessados, o processo de seleção de discentes de doutorado da Univates para participar do PDSE.

**1. Da finalidade**

Disponibilizar aos alunos de doutorado da Univates a possibilidade de participar de um Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, como forma de complementar seus estudos em instituições internacionais de excelência.

**2. Da inscrição**

**2.1 Período e local das inscrições**

O aluno regularmente matriculado em um dos cursos de doutorado da Univates interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a sua inscrição no período de **16 de janeiro a 03 de março de 2023**, pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6639>.

**3. Do cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Inscrições	De 16/01 a 03/03/2023, até as 17 horas (horário oficial de Brasília)
Avaliação da Comissão do PPG para Seleção de candidatos ao PDSE	Até 08/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	09/03/2023
Interposição de recurso	Até 10/03/2023
Divulgação do resultado final	Até 14/03/2023
Inscrição da candidatura, pelo aluno selecionado, no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição	De 15/03 a 03/04/2023, até as 17 horas (horário oficial de Brasília)

on-line e envio da documentação obrigatória conforme Edital nº 44/2022/PDSE/Capes	
---	--

#### **4. Dos requisitos para a candidatura**

**4.1** Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e a falta de cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

**4.2** Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

**4.3** O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- I. ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital nº 44/2022/PDSE/Capes;
- VII. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no [Anexo II do Edital nº 44/2022/PDSE/Capes](#), tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;
- VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital nº 44/2022/PDSE/Capes;
- IX. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar o recebimento de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou o cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI- não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública ou com a Univates.

## 5. Da documentação

No ato da inscrição, o interessado deve anexar os seguintes documentos em PDF:

- I. *Curriculum Lattes* atualizado, extraído da plataforma *Lattes*;
- II. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Univates, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior;
- III. carta de aceite definitivo da instituição estrangeira, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- IV. comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, ou de acordo com as exigências do [Anexo II do Edital nº 44/2022 do PDSE](#);
- V. proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição *on-line*, em língua portuguesa (pt-BR), contendo, obrigatoriamente:
  - a) título;
  - b) palavras-chave;
  - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
  - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
  - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
  - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
  - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados, abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações;
  - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
  - i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

- **relevância social:** a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- **relevância científica:** a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- **relevância tecnológica:** a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- **relevância econômica:** a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
  - j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
  - k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará mais visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
  - l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

## 6. Do visto para o período da realização do PDSE

**6.1** Será de responsabilidade do bolsista garantir o visto adequado e necessário para a entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades no exterior.

**6.2** O visto na categoria de turismo não será aceito pelo Programa e impedirá a continuidade de implementação da bolsa até que o visto correto seja apresentado.

**6.3** O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduíche no Exterior.

## 7. Do número de cotas

**7.1** Para este Edital, haverá **4 (quatro)** cotas de bolsas destinadas para os Programas de Pós-Graduação – PPGs com doutorado, preferencialmente 1 (uma) cota para o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD, 1 (uma) cota para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec, 1 (uma) cota para o Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEnsino e 1 (uma) cota para o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas.

**7.2** Cada cota terá duração no mínimo de 6 (seis) meses e no máximo de 10 (dez) meses.

**7.3** Cotas de um PPG não utilizadas, desde que satisfeitas as condições previstas neste Edital, poderão ser utilizadas por outro PPG contemplado neste Edital.

**7.4** A Univates poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto no Edital nº 44/2022/PDSE/Capes.

## **8. Dos procedimentos da seleção**

**8.1** O processo de seleção será gerido pela Comissão de Bolsas de cada PPG participante neste Edital, que deverá considerar como critérios de seleção os itens constantes neste Edital e no Edital nº 44/2022/PDSE/Capes.

**8.2** No processo de seleção, a Comissão de bolsas do PPG deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- I. atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do Edital nº 44/2022/PDSE/Capes;
- III. a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V. adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

## **9. Dos resultados**

**9.1** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no *site* da Univates ([www.univates.br/editais](http://www.univates.br/editais)) até o dia 09/03/2023, com a publicação da lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

**9.2** A partir da publicação do resultado preliminar é permitido interpor recurso devidamente fundamentado no prazo previsto no cronograma deste Edital, a ser encaminhado para o e-mail [ppad@univates.br](mailto:ppad@univates.br).

**9.2.1** Os recursos interpostos serão avaliados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em única e última instância.

**9.3** O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* da Univates ([www.univates.br/editais](http://www.univates.br/editais)) até o dia 14/03/2023, com a publicação da lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

## **10. Da inscrição no Sistema da Capes**

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário *on-line* disponível no *link* "Inscrição *On-line*" na página <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-n-exterior-pdse>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº 44/2022/PDSE/Capes, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Univates.

#### **11. Das disposições finais**

**11.1** A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

**11.2** É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a Univates ou com a Capes ou conste em qualquer cadastro de inadimplentes mantido por órgãos de Administração Pública Federal.

**11.3** O candidato selecionado deverá atender às condições deste Edital e ao [Edital nº 44/2022/PDSE/Capes](#).

**11.4** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Propesq.

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates